



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. SÚMULA REUNIÃO DIA 23.01.2024

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, por convocação da Presidente, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS realizou Reunião Ordinária na Sala de Reuniões do CEAE-RS na SEDUC-RS. **Presentes à Reunião:** Presidente Berenice da Costa (FEAPAES-RS); Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Elivelson Rodrigo Colissi (ACPM-Federação); Fábio Dullius e Raquel De Los Santos Fidelis (CPERS); Valdemira Carpenedo (ASSERS); Clelia Fagundes dos Santos (SEDUC). Participam de forma *online*: Marta Tomazi Kny e Clarice de Fátima Fiuza (AOERGS) e Márcia Luisa Fraga (SEDUC). A convite, participa da reunião Responsável Técnica Nutricionista Elaine Rodrigues, que providenciou os equipamentos de informática e abertura da reunião online, devido à ausência do servidor Alexandre Macedo que solicitou exoneração da SEDUC. Portanto, o Conselho está novamente sem apoio administrativo para a execução das atividades previstas na legislação, no Regimento Interno e no Plano de Ação Anual 2024. **PAUTA:** **1.** Ata CEAE nº 19/2023, que restou aprovada sem alterações; **2.** Relato reunião com Secretária Raquel no dia 18.12.2023 e encaminhamentos; **3.** Retorno de relatórios solicitados para SEDUC; **4.** Ofícios com demandas **Ministério Público Estadual** – elaborar Roteiro de Visitas; **5.** Ofícios SEDUC e Instituições: recomposição do CEAE-RS; **6.** Plano de Ação Anual de 2024 com alterações. **PAUTA Item 3. Retorno de relatórios solicitados para SEDUC:** **a)** Extrato do saldo bancário PNAE 31.12.2023 – o documento demonstra o valor de R\$7.776.841,79 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); **b)** Movimentação do Cartão PNAE por CRE – o relatório com data 16.12.2023 apresenta que as escolas, possuem saldo de 11%. **c)** Escolas com CADIN (Cadastro de Inadimplentes) – o relatório relaciona 332 (trezentos e trinta e duas) escolas que não entregaram a Prestação de Contas PNAE 2023, até o dia 15.01.2024, das quais **77 (setenta e sete) em Porto Alegre**. Elaine argumenta que esse número possivelmente será reduzido até o final do mês de janeiro, Setor Financeiro responsável por esses dados, está providenciando junto às CREs as justificativas da falta de entrega dos documentos para atender a solicitação do CEAE. **d)** Relatório com previsão de OBRAS em cozinhas e refeitórios finalizadas até o início do ano letivo em fevereiro, e as demais escolas com a previsão de DATAS. **e)** Cardápio Alternativo vigente, autorizados para 2024, incluindo demandas de escolas apresentadas à Secretária Raquel – relatório apresenta **25 (vinte e cinco)** escolas com a solicitação/autorização para oferecer o cardápio alternativo. Justificativas: sem cozinha/sem refeitório. **Deliberação:** colegiado vai marcar Reunião de Trabalho para analisar melhor as informações, incluir sistematização das escolas discutidas na reunião com a Secretária. Colocada a situação da **EEEF Nossa Senhora da Salete**, Bento Gonçalves, visitada pelo CEAE em 2023, sem cozinha/sem refeitório, nenhuma obra programada, e que ofertava a alimentação escolar no Salão Paroquial ao lado da escola até o final de 2023. Elaine informa que a comunidade local não vai mais ceder o espaço, que não houve interessados na Licitação, portanto o cardápio alternativo está sendo elaborado para atender aos estudantes. Para registro: o acesso ao salão é precário e o local não apresenta condições seguras para a elaboração da alimentação. **f)** Quadro com resumo do demonstrativo receita/ despesa **2023** – analisada e discutidas as informações: número de estudantes atendidos (715.891), escolas atendidas (2.342); **Saldo reprogramado 2022** – R\$7.920.524,61 (sete milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais, sessenta e um centavos); **Total Receita 2023** – R\$92.840.886,53 (noventa e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos); **Total da Despesa 2023** – R\$85.064.044,74 (oitenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais, setenta e quatro centavos); **Saldo 2023** – R\$7.776.841,79 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais,

setenta e nove centavos). Recursos da **Complemento Estadual** – R\$136.893.736,97 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais, noventa e sete centavos). É consenso de que não faltam recursos, e para qualificar o atendimento aos estudantes, as escolas devem ter condições de infraestrutura, merendeiras e acompanhamento do executivo na execução dos recursos financeiros. **Assuntos gerais:** A partir do **saldo em conta**, e revisando deliberações nos últimos anos sobre redistribuição do saldo, foram discutidos os seguintes temas: **1. Repasse extra para escolas, de acordo com os seguintes critérios:** **a) escolas indígenas** – 6.803 (seis mil, oitocentos e três) matrículas - reavaliar o *per capita* (hoje de R\$2,50), visto que as condições de infraestrutura e oferta são diferenciadas para esse atendimento. **b) escolas com até 100 estudantes matriculados** – 21.135 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco) matrículas. Conselho constatou que nas escolas com número reduzido de estudantes, a aceitação da alimentação escolar é 100% e o recurso acaba sendo insuficiente, nesse sentido essas escolas necessitam de um aporte extra para dar conta de atender a todos com qualidade. **Elaine** sugere incluir nesse repasse extra, as escolas em Tempo Integral, conforme segue: **c) Escolas Ensino Fundamental/ Ensino Médio em Tempo Integral** – **Elaine** explica que até 2023, 85 (oitenta e cinco) escolas, foram contempladas com recursos do Programa, e em 2024 a ampliação será de 94 (noventa e quatro) novas escolas de Ensino Médio; 18 (dezoito) Escolas Técnicas Agrícolas; 08 (oito) Escolas Tiradentes; totalizando 205 (duzentas e cinco) escolas, atendendo 18.268 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito) estudantes matriculados. **Deliberação:** aprovado por unanimidade aumentar com **repasses extras** o *per capita* nos casos acima elencados. Solicitado que Elaine apresente levantamento de dados contendo recursos disponíveis e percentual, número de escolas e estudantes que serão atendidos, evidenciando a possibilidade do recurso e a periodicidade. **2. Serviços de secretária-executiva** para apoio nas atividades do CEAE-RS, ainda não resolvido. **Elaine** informa que será providenciado ESTAGIÁRIO(A) para os serviços de secretaria. **Berenice e os demais presentes** argumentam que estagiários, a exemplo de outras experiências, não atendem as necessidades reais de um Conselho Estadual, com a atual demanda, número de escolas e estudantes matriculados. **Deliberado** solicitar a Secretária Raquel e Assessoria, no sentido de ceder servidor permanente e mais habilitado para desenvolver as atividades de apoio junto ao colegiado. A proposta é comunicar o FNDE sobre essa situação, a qual inviabiliza o funcionamento do CEAE, visando garantir o cumprimento da legislação. **PAUTA Item 2. Relato da reunião com Secretária Raquel dia 18.12.2023 e encaminhamentos** – entregue para Secretária Raquel cópia da PAUTA. Participaram da reunião as Conselheiras Berenice, Fábila, Raquel e Clarice. Presentes Secretária Raquel, Nutricionista Elaine, Diretores, Coordenadores e Assessores da SEDUC. Assuntos tratados. **a) PLANO DE AÇÃO ANUAL CEAE 2024** - entregue cópia para a Secretária Raquel; **b)** Solicitada a publicação no DOE-RS representantes do executivo; **c)** Secretário-executivo afastado das suas funções, solicitada outra indicação; **d) Recomposição da formação do CEAE** – informado que a Conselheira Márcia (SEDUC), por deliberação do colegiado, está analisando a questão para iniciar providências, visto que as instituições ACPM-Federação, CPERS e UGES, após diversos contatos durante todo o ano passado, não atenderam às solicitações, ou indicaram novos representantes - *Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Art. 56 O FNDE suspenderá o repasse dos recursos do PNAE quando a Seduc: I – não constituírem o respectivo CAE, na forma estabelecida no art. 43, desta Resolução, ou quando a situação do mandato dos conselheiros estiver vencida ou suspensa nos sistemas do FNDE;* **e) LINK do CEAE-RS** solicitado à Comunicação Social (ACS) atualizar informações no site da SEDUC, incluindo o CARDÁPIO mais acessível. *Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Dos Cardápios Da Alimentação Escolar - Art. 17 - § 8º Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx.* **f) Materiais e equipamentos para a Sala de Reuniões do CEAE:** impressora, ramal telefônico. **g) Contratação de Merendeiras** até o início das atividades letivas, incluir aquisição pelas escolas de jalecos brancos, avental e EPIs para as merendeiras. **FORMAÇÃO INICIAL** das merendeiras nas CREs, antes de assumirem cargos nas escolas. **h) Saldo da execução do Cartão PNAE:** R\$19.129.271,22 (dezenove milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais, vinte e dois centavos) em 06.12.23, referente a 21% dos recursos FNDE não executados. **i) Relatório com 39 (trinta e nove) escolas**

autorizadas para oferta do cardápio alternativo – entregues em mãos para a Secretária. Relatório apresenta as justificativas tais como: falta de cozinhas/refeitórios/sem merendeiras/obras em andamento/prédios interditados e precários, impedindo o cumprimento do PNAE. **Secretária** solicitou que os responsáveis por cada demanda verifiquem as pendências. **Os itens a seguir**, entregues com a Pauta para a Secretária, não foram tratados, visto que se ausentou da reunião para atender outra demanda agendada. Os temas serão enviados via Ofício: **j)** Escolas com CADIN – direções das escolas não cumprem os prazos da SEDUC para entrega das Prestações de Contas PNAE; **k)** CONCURSO PARA TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO (Agente Educacional **l)** lotadas nas CREs, em especial nas regionais onde não existem esses profissionais, número atualmente defasado em relação ao concurso que ocorreu em 2014; **i)** CRIAR O CARGO DE NUTRICIONISTA, para cumprimento dos parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto pelo PNAE e em legislações específicas, incluindo ampliação do Quadro Técnico; **m)** CONCURSO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTAS, garantindo a execução dos recursos financeiros. Nada mais a tratar, a Ata foi elaborada em conjunto, por Ana Lice e Berenice, e será enviada ao colegiado por e-mail para conhecimento e contribuições, com aprovação na próxima reunião.